

AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

Antão Antonio David, Prefeito Municipal de /
Anitápolis, faço saber a todos os habitantes
do Município, que a Câmara de Vereadores - /
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conce-
der auxílio financeiro na ordem de NCz\$ 1.265,00 (Hum mil du-
zentos e sessenta e cinco cruzados novos), para pagamento de
despesas com o transporte do Grupo de Jovens de Anitápolis ao
município de Navegantes-SC.
- Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta do Orçamen-
to vigente.
- Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-/
das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 08 de setembro de 1989.

Antão Antonio David
Antão Antonio David
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria da Prefei-
tura Municipal de Anitápolis, em 08 de setembro de 1989.

Célio de Almeida Coelho
Célio de Almeida Coelho
SECRETÁRIO